



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81 / 23

Gestores da Ata:

Departamento de Administração,
Renata Nicácio de Oliveira
Pollyanna Martins Mendes
Wellington Rocha de Oliveira
Mirian da Silva Fernandes Gregatti Guimarães
Cleiton de Almeida Penha

Processo Licitatório nº 73/2023

Modalidade Pregão nº 46/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março nº 450, Centro - Olímpio Noronha/ MG, CEP: 37.488-000 neste ato representado pelo Prefeito, **MARIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS, CPF: 089.196.436-36** denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADO:

SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 21.529.392/0002-31, localizada na Rua Opala nº 9, André Carloni, Serra, ES, CEP: 29.161-813 neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora Juliana Cláudia Ribeiro, CPF: 05.25.186-58 denominada **CONTRATADA**

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 46/2023 do dia 09/08/2023, julgado em 09/08/2023 e homologado em 25/08/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais escolares e materiais de escritório para atender as necessidades das Escolas Municipais dos diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal e Polícia Militar conforme Convênio, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 46/2023, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.olimpionoronha.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 - A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 11.220,95(onze mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA						
19	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA C/ 96 FLS COM FOLHAS BRANCAS - Caderno brochurão capa dura c/ 96 fls com folhas brancas	UNIDA	MAXIMA	250,0000	6,5500	1.637,5000
36	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: PRETO FORMATO: A-4 (21 X 297 MM) ESPESSURA: 0,30MM PCT C/ 100 UNI. - Capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preto formato: a-4 (21 x 297 mm) Espessura: 0,30mm PCT C/ 100 UNI.	PACOT	DAC	10,0000	27,0000	270,0000
37	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) COR: TRANSPARENTE LINE FORMATO: A-4 (21 X 297 MM) PCT C/100 UNID. - Textura line: Geralmente utilizada na Frente da Encadernação, possui algumas linhas em relevo, Espessura: 0,30mm PCT C/100 UNID.	PACOT	DAC	10,0000	27,0000	270,0000
42	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR - - Ideal para adesão em materiais porosos como madeira, papel, couro ou tecido, aderindo também aos demais substratos com alta performance. Recomendado principalmente para adesões que necessitam de alta velocidade de cura e excelente resistência. É um produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura. O processo de cura inicia-se quando o adesivo entra em contato com a umidade.	UNIDA	JOCAR	50,0000	6,0000	300,0000
51	COLCHETE GALVANIZADO N.14 72 PEÇAS: - descrição produto também conhecido como "bailarina". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm comprimento aproximado da perna: 82 mm nº de folhas: 400 folhas.	CAIXA	CHAPARRAL	20,0000	13,5000	270,0000
81	GLITER COM 100 G - CORES VARIADAS - GLITER COM 100 G - CORES VARIADAS	PACOT	LANTECOR	130,0000	9,0000	1.170,0000
83	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE - PROFISSIONAL - GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE - PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA GRAMPERA A TÊ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES: 167 X 26 X 71 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOX(LÍQUIDA), BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO ESTAJÓ DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS E CHAPA DE AÇO, MOLO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMPOS 26 /6	UN	JOCAR	150,0000	17,0000	2.550,0000
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5.000 UN - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA 5.000 UN ADMINISTRAÇÃO.	CAIXA	BRW	20,0000	17,9500	359,0000
87	GRAMPOS EM EMTAL PARA PASTA, TRILHO 80 MM ENTRE FUCOS C/ 50. - GRAMPOS EM EMTAL PARA PASTA, TRILHO 80 MM ENTRE FUCOS C/ 50.	CAIXA	JOCAR	40,0000	8,9500	358,0000
97	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO - LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO- TAMNHO FECHADO (L X A) 23,5 CM X 32,5 CM, 100 PAGES VERTICAL, CAPA DURA RESVESTIDA COM PERCALUX, NA COR AZUL COM BORDA BRANCA. MIOLO; OFFSET 90 G/M².	UN	DIMESC	5,0000	76,9500	384,7500
98	LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I TAMNHO FECHADO (L X A) 23,5 CM X 32,5 CM, 100 PAGES VERTICAL, CAPA DURA RESVESTIDA COM PERCALUX, NA COR AZUL COM BORDA BRANCA. MIOLO; OFFSET 90 G/M².	UN	DIMESC	5,0000	76,5000	382,5000
103	PALITO P/ CHURRASCO C/ 50 - Palito p/ churrasco c/ 50	PACOT	ECO	15,0000	3,3500	50,2500
104	PALITO P/ PICOLÉ PONTA REDONDA C/ 100 - Palito p/ picolé ponta redonda c/ 100	PACOT	THEOTO	20,0000	3,5000	70,0000
105	PAPEL ADESIVO CONTACT ESTAMPADO COLORIDO - ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO VINÍLICO CONTACT DECORATIVO ESPESSURA 0.08MM POSSUIR ALTA ADERÊNCIA E PERFORMANCE DIMENSÕES: 45 CM X 10 M. - ESPECIFICAÇÕES: ADESIVO VINÍLICO CONTACT DECORATIVO ESPESSURA 0.08MM; POSSUIR ALTA ADERÊNCIA E PERFORMANCE; DIMENSÕES: 45 CM X 10 M	ROLO	LEONORA	20,0000	42,1900	843,8000
116	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS - PAPEL	UNIDA	EMBALE	160,0000	0,8400	134,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	LAMINADO, CORES VARIADAS					
124	PAPÉL SULFITE A4 - 210 X 297 MM/75G/M ² COM 50 FOLHAS COM 5 CORES FLUORESCENTES - Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm/75g/m ² com 50 folhas com 5 cores fluorescentes, papel criativo para corte, colagem e montagem (dobradura, scrapbooking, maquete, bordas macias 100% reciclado não tóxico)	PACOT	MINAS PEL	50,0000	6,8200	341,0000
127	PAPÉL VERÉ BEGE COM 25 FOLHAS - GRAMATURA 180 - PAPÉL VERÉ BEGE COM 25 FOLHAS - GRAMATURA 180	PACOT	USAPEL	50,0000	6,3500	317,5000
128	PAPÉL VERÉ BRANCO C/ 25 FLS - GRAMATURA 180 - Papel vergé branco c/ 25 fls - gramatura 180	PACOT	USAPEL	50,0000	6,3500	317,5000
135	PEN - DRIVER 16 GB - PEN - DRIVE 16 GB, CAPACIDADE: 16GB USB 2.0 TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO(MB/S); 3MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA(MB/S) 10 MB/S COMPATIBILIDADE; COMPATIVEL COM WINDOWS 98 E SUPERIORES.	UN	MULTILASER	25,0000	19,3400	483,5000
137	PERCEVEJO LATONADO C/ 100 - Percevejo latonado c/ 100	CAIXA	BRW	35,0000	2,4500	85,7500
139	PERFURADOR 1 FURO 8 FOLHAS - PERFURADOR 1 FURO 8 FOLHAS: ALTA QUALIDADE, COM DEPÓSITO DE COLETE E DIÂMETRO DO FURO; 6MM, EM ESTRUTURA; METÁLICA E MODELO DE 1 FURO, QUE PERFURE ATÉ 8 FOLHAS, RESISTENTE, COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	JOCAR	50,0000	5,7900	289,5000
176	TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO) CORES VARIADAS - Tnt (Tecido não texturizado) cores variadas	METRO	NEW	320,0000	1,0500	336,0000
Total de Itens:					11.220,9500	

4.2. O pagamento será realizado num prazo de em **até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado à rua 1º de março nº, 450, centro, em horário das 07h às 11h e das 12h às 16h, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

P

M

Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

31	1500	02.002.001.08.244.9017.2007.339030	Manutenção das Atividades do FMAS.MATERIAL DE CONSUMO
31	1660	02.002.001.08.244.9017.2007.339030	Manutenção das Atividades do FMAS.MATERIAL DE CONSUMO
31	1661	02.002.001.08.244.9017.2007.339030	Manutenção das Atividades do FMAS.MATERIAL DE CONSUMO
47	1500	02.002.003.08.243.9017.2046.339030	Manutenção do Conselho Tutelar.MATERIAL DE CONSUMO
71	1500	02.003.001.04.122.9002.2010.339030	Manutenção Atividades Departamento Administração.MATERIAL DE CONSUMO
84	1500	02.003.001.04.181.9002.2011.339030	Manutenção de Convênio da Polícia Militar.MATERIAL DE CONSUMO

P

M

Aut Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

102	1500	02.004.001.10.122.9004.2049.339030	Manutenção de Saúde	Serviços	Departamento	
113	1500	02.004.001.10.301.9016.2014.339030	Manutenção de Saúde	Serviços	Atenção Básica	
113	1600	02.004.001.10.301.9016.2014.339030	Manutenção de Saúde	Serviços	Atenção Básica	
113	1621	02.004.001.10.301.9016.2014.339030	Manutenção de Saúde	Serviços	Atenção Básica	
167	1500	02.005.001.12.122.9005.2060.339030	Manutenção de Educação	Serviços	Gestão da	
185	1500	02.005.001.12.361.9005.2023.339030	Manutenção Fundamental	do	Ensino	
211	1500	02.005.001.12.365.9007.2025.339030	Manutenção do Ensino	Infantil		
266	1500	02.006.001.15.452.9002.2029.339030	Manutenção Urbanas	Atividades	Serviços	
331	1500	02.007.001.27.812.9009.2028.339030	Apoio para Geral	Atividades Esportivas em		

10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a ATA ou CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções::

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

11.1 - Os materiais deverão ser entregues entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado à rua 1º de março nº, 450, centro, em horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h30min, aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

11.1.1 - Prazo de entrega: **em até 05 (dias) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 - O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais

Olímpio Noronha, 25 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal - Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

CONTRATANTE

SOLUCAO EM
NEGOCIOS
LTDA:21529392000231

Assinado de forma digital por
SOLUCAO EM NEGOCIOS
LTDA:21529392000231
Dados: 2023.08.28 16:20:12
-03'00'

SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 21.529.392/0002-31

Repres. Legal: Juliana Cláudia Ribeiro

CPF nº 05.25.186-58

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

CPF:

112.440.476-78

2)

CPF:

973.065.096-92